



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Anabela Oliveira
f

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO (MOTORISTA DE PESADOS DE PASSAGEIROS) – REFERÊNCIA 1/2016

-----Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na Sala de reuniões designada por “Forte”, reuniu o Júri designado para o Concurso em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 11151/2016, publicado na II Série do Diário da República, de 9 de setembro de 2016, na BEP e no Jornal de Notícias de 13 de setembro de 2016, composto por Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente do Júri, Nuno José Freitas Couto Esteves e Anabela Gonçalves Oliveira, Técnicos Superiores, na qualidade de vogais, para procederem à avaliação curricular dos candidatos presentes ao concurso.-----

-----Após a respectiva análise o Júri deliberou por unanimidade e de acordo com os factores de ponderação descritos no aviso de abertura, atribuir a seguinte classificação, de acordo com a grelha que se anexa:-----

Avaliação Curricular: $AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 35\% + AD \times 15\%$

Sendo:

HA = Habilitação Académica de Base;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD= Avaliação de Desempenho.

Assim:

- Carlos Joaquim Fiúza Oliveira:

HA = 18,00 valores

FP = 0,00 valores

EP = 10,00 valores

AD = 08,00 valores



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

AC = (HA: 18 x 25% = 4,5) + (FP: 0 x 25% = 0) + (EP: 10 x 35% = 3,5) + (AD: 8 x 15% = 1,2) = 9,2 valores

- **Marco Aurélio Martins Silva:**

HA = 18,00 valores
FP = 20,00 valores
EP = 10,00 valores
AD = 8,00 valores

AC = (HA: 20 x 25% = 5) + (FP: 20 x 25% = 5) + (EP: 10 x 35% = 3,5) + (AD: 8 x 15% = 1,2) = 14,7 valores

-----O Júri deliberou excluir o candidato, senhor **Carlos Joaquim Fiúza Oliveira**, por ter nota inferior a **9,5 valores na AC = Avaliação Curricular**, de acordo com o estabelecido no ponto 13.1 do aviso publicado no Diário da República, concedendo-se ao candidato excluído o direito de audiência prévia, que deverá ser efetuada no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de notificação da presente ata, nos termos do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 23.01, na redação atual.-----

-----O Júri, deliberou ainda, por unanimidade, marcar, para os candidatos admitidos ou a admitir, a prova de Entrevista de Avaliação de Competências para o dia 18 de outubro p.f. (terça-feira, pelas 14h00m), no Edifício da Câmara Municipal, nos termos do artigo 29.º n.º 2 e 32.º n.º 1 da Portaria 83-A/2009, de 23.01, na redação atual.-----

-----Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.-----

-----E nada mais havendo a tratar encerrou a presente reunião da qual foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.-----

O Presidente do Júri,


Vítor Manuel Passos Pereira

1.º Vogal efetivo,


Nuno José Freitas Couto Esteves

2.º Vogal efetivo,


Anabela Gonçalves Oliveira